



## DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – CAMPUS RIO POMBA

Edital nº 02/2023

### Preenchimento de Vagas em Disciplinas Isoladas para o Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal do Campus Rio Pomba

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba torna público este edital, com as normas reguladoras do processo seletivo para o preenchimento de vagas em disciplinas isoladas ofertadas no primeiro semestre de 2023 pelo Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal.

#### 1. DAS VAGAS

- 1.1. A concessão de matrícula em disciplina isolada está condicionada à existência de vagas na disciplina de interesse.
- 1.2. Uma disciplina poderá não ser ofertada caso não tenha havido matrículas de, pelo menos, 2 (dois) discentes regulares.
- 1.3. A abertura de vagas em disciplinas do programa fica condicionada à aceitação do professor responsável pela disciplina.
- 1.4. Não serão disponibilizadas vagas em disciplinas obrigatórias para discentes não regulares.
- 1.5. Serão disponibilizadas vagas para discentes não regulares em disciplinas optativas, sendo o número de vagas igual ao número de estudantes regulares matriculados na disciplina.

DISCIPLINA	DOCENTE RESPONSÁVEL
NPA05007 - TÓPICOS AVANÇADOS EM SUINOCULTURA - 60h	Sérgio de Miranda Pena
NPA05011 - MÉTODOS DE PESQUISA EM NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO DE SUÍNOS E AVES - 60 h	Michele de Oliveira Mendonça
NPA05039 - MANEJO NUTRICIONAL APLICADO EM EQUINOS - 60h	Vinícius Silveira Raposo
NPA05033 - PRODUÇÃO DE PEIXES ORNAMENTAIS - 60h	José Luiz Paixão
NPA05020 - Tópicos especiais em bovinocultura de leite	Rafael Monteiro Araújo Teixeira



NPA05046 - BEM-ESTAR ANIMAL NA PISCICULTURA - 60h	Priscila Cotta Palhares
NPA05041 - TEORIA DA APRENDIZAGEM E SUA APLICAÇÃO NOS EQUINOS 60 H	Cristiano Gonzaga Jayme

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.1. O deferimento da inscrição está condicionado ao atendimento do disposto no item 2.2 deste edital e será divulgado por meio de Homologação das Inscrições.

### 2.2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas os candidatos que:

- I. sejam profissionais que estejam alocados no mercado de trabalho, direta ou indiretamente ligados à área de Nutrição e Produção de bovinos, equídeos, peixes, suínos e/ou aves, e aqueles que queiram nela ingressar, e;
- II. sejam portadores de diploma de Graduação na área de Ciências Agrárias, sendo o curso devidamente reconhecido por órgão competente, e, preferencialmente, profissionais com experiência no mercado de trabalho. Para a linha de Nutrição e Produção de Não Ruminantes, na área de peixes, portadores de diploma de Graduação na área de Ciências Agrárias, Biológicas e afins.

2.2.2. **A inscrição** poderá ser feita pelo candidato especialmente para este fim, **entre os dias 01 a 17 de fevereiro de 2023**, enviando a documentação solicitada para **o email da Secretaria de Pós Graduação - Campus Rio Pomba**, [secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br](mailto:secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br).

2.2.3. Os candidatos deverão enviar por email os seguintes documentos:

- Diploma de Graduação ou declaração provisória de conclusão de curso (cópia autenticada);
- Histórico Escolar de Graduação;
- *Curriculum vitae* ou *lattes* devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios, no qual devem constar os itens: I) formação acadêmica e cursos complementares, II) experiência profissional e III) produção científica e técnica.
- [Requerimento de inscrição RA054](#) devidamente preenchido e assinado pelo candidato



### 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada pelo docente responsável pela disciplina, com base no *curriculum vitae* ou *lattes* e histórico escolar apresentados.

### 4. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

O [resultado do deferimento](#) nas disciplinas será divulgado no sítio institucional no dia 06 de março de 2023.

### 5. DA MATRÍCULA

5.1. Ao discente não regular, em disciplinas isoladas, será permitido cursar **até 25% do total** de créditos exigidos para o curso, o equivalente a 8 (oito) créditos.

5.2. A aprovação em disciplina isolada assegura apenas o direito a documento comprobatório, não levando a qualquer graduação acadêmica.

5.3. A matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo com a instituição, para qualquer efeito.

5.4. A disciplina poderá ser cancelada a qualquer tempo, caso o número de estudantes regulares cursando a disciplina seja inferior a 2 (dois).

5.5. A matrícula dos candidatos cuja disciplina isolada tenha sido deferida será realizada pela Secretaria de Pós Graduação - Campus Rio Pomba no período de 06 a 08 de março de 2023. Para isso, os documentos para matrícula também devem ser enviados no momento da inscrição.

### 6. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos de disciplina isolada aprovados para o **curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal** enviarão, no ato da inscrição, para efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, declaração de conclusão do curso (cópia autenticada);

Obs. O candidato deverá apresentar o diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC até o último dia do primeiro semestre letivo, conforme calendário acadêmico. Caso não o faça, será desligado da disciplina.

- Documento de identificação oficial com foto (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório (cópia autenticada);;
- 1 (uma) fotografia (recente) 3x4;
- Declaração de regularidade eleitoral para maiores de 18 (dezoito) anos (Anexo I);
- Declaração de regularidade com o serviço militar (quando for o caso) (Anexo II);
- [Requerimento de matrícula RA053](#) devidamente preenchido e assinado pelo candidato.



## 7. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição pelo candidato (envio, por email, dos documentos para inscrição e matrícula)	01 a 17 de fevereiro de 2023
Período de avaliação pela Comissão Coordenadora	01 a 03 de março de 2023
<a href="#">Divulgação do Resultado final</a>	06 de março de 2023
Cadastro e matrícula dos estudantes pela secretaria	06 a 08 de março de 2023

## 8. DA VALIDADE

Os resultados do processo seletivo previsto neste edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas em disciplinas isoladas oferecidas no 1º semestre letivo de 2023.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Nutrição e Produção Animal.

Rio Pomba, 12 de janeiro de 2023.

José Manoel Martins  
Diretor Geral do Campus Rio Pomba



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no Processo Seletivo 2023/1, do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais,  
Campus Rio Pomba, afirmo que estou em dia com a **justiça eleitoral**. Estou ciente  
de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades  
legais, nos termos da legislação em vigor.

Rio Pomba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Processo Seletivo 2023/1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus Rio Pomba*, afirmo que estou em dia com o **Serviço Militar**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

Rio Pomba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato